

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RECOMPENSAS RECEBA+

Data de Vigência: 25 de agosto de 2025

Este regulamento estabelece os termos, as condições e as regras para participação no programa de recompensas **RECEBA+**, uma iniciativa da **Sol Copérnico Distribuidora Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.798.207/0006-01, com sede na Estrada Araçá, nº 2.495, Parque Industrial Bandeirantes, Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.070-125, doravante denominada **SOLMAIS**.

A adesão e a participação no programa caracterizam a aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas aqui descritas.

CLÁUSULA 1ª – APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. Objetivo: O **RECEBA+** é um ecossistema de crescimento compartilhado, desenvolvido para reconhecer, valorizar e recompensar a jornada comercial de clientes parceiros (integradores, revendedores e instaladores) com base na performance real de compras, frequência e fidelidade.

1.2. O programa é fundamentado em três pilares:

- 1. Valorização Escalável:** Reconhecimento progressivo que recompensa o aumento do volume e da recorrência de compras com acesso a categorias e benefícios superiores.
- 2. Recompensas Mensuráveis:** Vantagens e pontos que se convertem em valores reais (**C\$ Receba+**), gerando economia e retorno direto para a operação do parceiro.
- 3. Evolução Contínua:** Um sistema dinâmico que acompanha o desempenho do parceiro com avaliações periódicas, garantindo que o crescimento seja sempre recompensado.

CLÁUSULA 2ª – CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. São elegíveis para participar do programa **RECEBA+** todas as pessoas jurídicas com CNPJ ativo e em situação regular perante a Receita Federal, com cadastro aprovado e acordo assinado junto à SOLMAIS e que estejam adimplentes com as suas obrigações financeiras.

2.2. Adesão e Aceite dos Termos: A adesão ao programa se dará com o aceite do termo de consentimento disponível no portal da área do cliente. A continuidade da relação comercial e a utilização dos benefícios do programa formalizam o aceite integral e tácito a este regulamento.

2.3. Exclusões: Não são elegíveis para participar do programa:

- a) Pessoas físicas ou jurídicas que não se enquadrem na categoria de cliente (integrador/revendedor).
- b) Empresas com cadastro de cliente inativo, suspenso, baixado ou com restrições cadastrais junto à **SOLMAIS**.

CLÁUSULA 3ª – MECÂNICA DO PROGRAMA

3.1. Estrutura de Categorias e Metas: O programa é dividido em quatro categorias progressivas, definidas pelo volume mensal de compras embarcadas e frequência mínima de pedidos:

Categorias	Meta de Compra Mensal (embarcada)	Frequência Mínima de Compras Mensal	Pontos a cada R\$ 200,00 em Compra	Pontos por Pedido embarcado
START	De R\$ 5.000,00 a R\$ 24.999,99	2 pedidos/mês	C\$ 1 Receba+	+C\$ 5 Receba+
PLUS	De R\$ 25.000,00 a R\$ 54.999,99	3 pedidos/mês	C\$ 3 Receba+	+C\$ 10 Receba+
PRO	De R\$ 55.000,00 a R\$ 99.999,99	4 pedidos/mês	C\$ 4 Receba+	+C\$ 15 Receba+
ELITE	Acima de R\$ 100.000,00	5 pedidos/mês	C\$ 5 Receba+	+C\$ 20 Receba+

3.3. Para fins de progressão de categoria: o parceiro deverá atingir simultaneamente o volume mínimo de compras e a frequência mínima de pedidos embarcados, conforme a tabela da cláusula 3.1. Da mesma forma, para regressão de categoria, bastará que um dos critérios não seja atingido no período.

3.4. Moeda do Programa (C\$ Receba+): A unidade de recompensa do programa é o ponto **Receba+**, simbolizado por **C\$**. Cada **C\$ 1 Receba+** acumulado equivale a **R\$ 1,00 (um real)** para fins de resgate como desconto em pedidos futuros.

3.5. Formas de Pontuação: O acúmulo de pontos ocorre de duas maneiras, sempre condicionado à emissão da minuta de embarque do pedido, que é o gatilho para a validação dos pontos:

- a) **Por Volume de Compra:** A cada R\$200,00 (duzentos reais) em compras embarcadas, o parceiro acumula uma quantidade de C\$ Receba+ que varia conforme sua categoria.
- b) **Por Frequência de Pedidos:** Cada pedido individual, faturado e embarcado, gera uma quantidade extra e fixa de C\$ Receba+, também variável por categoria.

Exemplo Prático de Pontuação: Um cliente da categoria **PLUS** faz um único pedido de **R\$ 15.000,00** que é embarcado. O cálculo de seus pontos será:

1. **Pontos por Volume:** $(R\$ 15.000,00 / R\$ 200,00) = 75 * C\$ 3 = \mathbf{C\$ 225}$
2. **Pontos por Pedido: + C\$ 10**
3. **Total Acumulado no Pedido:** $C\$ 225 + C\$ 10 = \mathbf{C\$ 235 Receba+}$ (equivalente a R\$ 235,00)

3.6. Upgrade de Categoria:

- a) A promoção de categoria é **automática e diária**, com base na emissão da minuta de embarque da Nota Fiscal de Compra.
- b) **Ocorre assim que o sistema apura que o somatório de compras embarcadas nos últimos 30 dias atingiu a meta da categoria superior.**
- c) O parceiro passa a usufruir dos benefícios e da pontuação da nova categoria nos **pedidos realizados a partir do próximo faturamento** ao upgrade.

Exemplo Prático 1: Um cliente **START** realiza uma compra de **R\$ 60.000,00**. Assim que a minuta de embarque é emitida, o sistema o promove automaticamente para a categoria **PRO**. Seus próximos pedidos já serão pontuados com C\$ 4 a cada R\$ 200,00.

Exemplo Prático 2: Um cliente **PLUS** já comprou R\$ 30.000,00 nos últimos 20 dias. Hoje, ele faz uma nova compra de R\$ 75.000,00. Seu total embarcado nos últimos 30 dias passa a ser R\$ 105.000,00. Amanhã, ele já será um cliente **ELITE**.

3.7. Downgrade de Categoria:

- d) O rebaixamento de categoria é **automático** e avaliado em um **ciclo contínuo de 30 dias**, contado a partir da data que resultou o último upgrade.
- e) O sistema verifica se, durante esse ciclo, o parceiro manteve o volume mínimo de compras embarcadas de sua categoria atual.
- f) Caso a meta não seja atingida, o parceiro é **rebaixado para a categoria correspondente ao seu volume real de compras** no período, com efeito imediato.

Exemplo Prático: Um parceiro foi promovido à categoria **ELITE** no dia 10 de setembro. No dia 10 de outubro, o sistema avaliará suas compras embarcadas nos últimos 30 dias. Se o total for de R\$ 45.000,00, ele será automaticamente rebaixado para a categoria **PLUS**, passando a ter os benefícios e a pontuação desta categoria a partir da data do downgrade, sem prejuízo das pontuações já acumuladas na categoria anterior.

3.8. Validade dos Pontos: Cada ponto **C\$ Receba+** gerado tem validade de **12 (doze) meses corridos**, contados a partir da data da minuta de embarque do pedido que o originou. Pontos expirados são cancelados e não podem ser reativados.

3.9. Estorno de Pontos: Os pontos serão estornados nas seguintes hipóteses:

- g) **Devolução de Pedidos:** A devolução total ou parcial de uma compra resultará no estorno integral ou parcial dos pontos gerados por ela, de forma proporcional ao valor dos itens devolvidos. Caso o saldo atual seja inferior ao saldo a ser estornado, o sistema contabiliza o saldo negativo.
- h) **Cancelamento do Pedido:** Se um pedido for cancelado após a geração de pontos, estes serão estornados automaticamente.
- i) **Irregularidades:** Havendo fraudes ou vícios identificados na apuração o cliente será informado e os pontos creditados erroneamente ou de forma fraudulenta serão imediatamente cancelados.

CLÁUSULA 4ª – DO PAINEL DE CONTROLE

4.1. A **SOLMAIS** disponibilizará a cada parceiro participante o acesso a um painel de controle exclusivo e em tempo real, localizado na área do cliente no website oficial da **SOLMAIS** - solmais.com.br - na seção "Programa RECEBA+".

4.2. Através deste painel, o parceiro poderá consultar, a qualquer momento:

- a) O saldo total de pontos **C\$ Receba+** acumulados e disponíveis para resgate.
- b) A sua categoria atual no programa (START, PLUS, PRO ou ELITE).
- c) Extrato detalhado com o histórico de acúmulo e utilização de pontos, incluindo a origem e a data de cada transação.
- d) Gráficos e indicadores de performance que demonstram o seu status atual e o valor necessário em compras para atingir a próxima categoria (upgrade).

CLÁUSULA 5ª – REGRAS DE RESGATE

5.1. **Condições para Resgate:** Os Pontos **C\$ Receba+** acumulados poderão ser utilizados como desconto em pedidos de compras futuros, desde que atendidas as seguintes regras:

- a) **Valor Mínimo do Pedido:** O pedido no qual o desconto será aplicado deve ter um valor total mínimo de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

b) **Saldo Mínimo para Resgate:** O parceiro deve ter um saldo mínimo de **C\$ 200 Receba+** (=R\$ 200,00) para solicitar o primeiro resgate.

c) **Limite de Desconto por Pedido:** O valor máximo de desconto aplicável por meio de pontos é de **10% (dez por cento) do valor total do pedido.**

Exemplo Prático: Em um pedido de R\$ 10.000,00, o parceiro poderá utilizar no máximo 1.000 Receba+ (C\$ 1.000) para abater R\$ 1.000,00, ou seja, 10% do valor total.

5.2. Intransferibilidade: Os pontos **C\$ Receba+** não são cumulativos com outras promoções e são intransferíveis. Portanto, é vedada sua transferência para terceiros, outras empresas, mesmo que do mesmo grupo econômico, ou a conversão em dinheiro.

CLÁUSULA 6ª – BENEFÍCIOS POR CATEGORIA

6.1. Benefícios Cumulativos:

VANTAGENS	START	PLUS	PRO	ELITE
Acesso à Plataforma de Financiamento APROVA+	✓	✓	✓	✓
Parcelamento em até 18x no Cartão de Crédito	✓	✓	✓	✓
Acesso ao Configurador Online de Geradores	✓	✓	✓	✓
Pedidos com prioridade de envio - em até 24h	✓	✓	✓	✓
Seguro Gerador com Desconto Exclusivo	✗	20%	30%	50%
Garantia com frete pago (Envio RMA)	✗	✗	2 envios/mês	3 envios/mês
Troca avançada de Garantia	✗	✗	✗	✓

6.2. Os Benefícios estão sujeitos a:

- a) Disponibilidade de estoque e condições operacionais
- b) Manutenção da categoria no momento da solicitação
- c) Cumprimento das regras específicas de cada benefício

CLÁUSULA 7ª – VEDAÇÕES

7.1. É expressamente proibido:

- a) A comercialização de pontos
- b) A criação de CNPJs para manipulação do programa
- c) O uso de meios fraudulentos para obtenção de vantagens

CLÁUSULA 8ª – BLOQUEIO E CANCELAMENTO

8.1. **Bloqueio Temporário:** O direito de resgatar pontos será **temporariamente bloqueado** caso o parceiro se encontre em situação de:

- a) **Inadimplência financeira:** débitos vencidos com a **SOLMAIS**.
- b) **Pendências documentais:** irregularidades cadastrais e falta de assinatura do acordo de Revenda.
- c) **Investigação:** suspeita de fraude ou uso indevido do programa.

8.2. **A liberação ocorrerá, somente, após a completa regularização das pendências**

8.3. **Cancelamento e Perda dos Pontos:** A conta do parceiro no programa RECEBA+ será encerrada, e todos os pontos acumulados serão automaticamente cancelados, sem direito a qualquer indenização, nas seguintes situações:

- a) Encerramento das atividades da empresa (baixa do CNPJ na Receita Federal).
- b) Falência ou recuperação judicial decretada
- c) Inatividade de compras por um período superior a 180 dias consecutivos.
- d) Constatação de fraude, dolo, má-fé ou qualquer conduta que vise burlar as regras do programa ou obter vantagens indevidas.
- e) Conduta inadequada que caracterize práticas comerciais antiéticas como: simulação de pedidos, manipulação de compras, uso de múltiplos CNPJs, entre outras.
- f) Por solicitação expressa do parceiro, formalizada através dos canais de atendimento.

8.4. Caso a SOLMAIS seja incluída, de forma direta ou solidária, em ação judicial promovida contra parceiro integrador, a empresa se reserva o direito de:

- a) Bloquear os pontos relativos à Nota Fiscal objeto da demanda;
- b) Suspende temporariamente a conta do parceiro no programa até a conclusão do processo;
- c) Cancelar definitivamente os pontos e/ou excluir o parceiro do programa, em caso de comprovação de dolo ou má-fé.

CLÁUSULA 9ª – CONSENTIMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

9.1. Ao aderir ao programa RECEBA+, o cliente parceiro consente e autoriza expressamente a SOLMAIS a coletar, tratar e utilizar seus dados cadastrais, de contato e histórico de transações para as seguintes finalidades, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018):

- a)** Coletar dados de compras, cadastrais e de navegação para administração e operacionalização do programa (cálculo de pontos, gestão de categorias, controle de resgates).
- b)** Envio de comunicações transacionais e informativas sobre o programa (extratos, avisos de upgrade/downgrade, alertas de vencimento de pontos), via e-mail e WhatsApp.
- c)** Disponibilização de dashboard para acompanhamento de performance.
- d)** Análise de dados para aprimoramento do programa e oferta de benefícios personalizados.

9.2. A **SOLMAIS** compromete-se a adotar as medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados. Os dados não serão compartilhados com terceiros, exceto quando necessário para a operacionalização de benefícios específicos (ex: seguradoras), sempre sob cláusulas de confidencialidade.

9.3. O participante, titular dos dados, poderá exercer seus direitos (confirmação, acesso, correção, etc.) por meio dos canais de atendimento da **SOLMAIS**. A solicitação de exclusão dos dados implicará o cancelamento automático da participação no programa.

Canal de atendimento LGPD (e-mail): dadospessoais@solmais.com.br.

CLÁUSULA 10ª – ALTERAÇÕES DO PROGRAMA

10.1. A SOLMAIS reserva-se o direito, a qualquer momento e a seu exclusivo critério, de:

- a)** Alterar regras, benefícios e mecânicas do programa
- b)** Incluir ou excluir categorias
- c)** Modificar valores de pontuação
- d)** Ajustar metas e critérios

10.2. Em caso de alteração relevante das regras do Programa, os participantes serão comunicados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias por meio dos canais oficiais.

CLÁUSULA 11ª – ENCERRAMENTO DO PROGRAMA

11.1. A SOLMAIS pode encerrar o programa a qualquer momento mediante aviso prévio de 60 dias. Durante este período, os parceiros poderão resgatar seus pontos acumulados conforme as regras vigentes.

CLÁUSULA 12ª – ISENÇÕES E LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE

12.1. Os **benefícios e vantagens oferecidos estão sujeitos à disponibilidade de estoque** e às regras de parceiros comerciais (ex: instituições financeiras, seguradoras, entre outras), não cabendo à SOLMAIS responsabilidade por eventuais indisponibilidades.

12.2. A SOLMAIS não se responsabiliza por falhas de conexão, problemas técnicos, bugs, falhas de sistema ou de acesso à internet que impeçam o parceiro de consultar seu saldo ou acompanhar seu desempenho na plataforma/painel do programa. Ficando o prazo de 30 dias para contestação de eventuais erros na pontuação.

CLÁUSULA 13ª – CANAIS DE COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO

13.1. Para dúvidas, solicitações ou informações sobre o programa **RECEBA+**, o cliente parceiro deverá utilizar os seguintes canais oficiais:

- **E-mail:** contato@solmais.com.br
- **WhatsApp:** (44) 3142-2170

CLÁUSULA 14ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A participação no programa RECEBA+ constitui uma liberalidade da SOLMAIS, não gerando qualquer direito adquirido ao cliente além daqueles expressamente previstos neste regulamento.

14.2. Os casos omissos neste regulamento serão analisados e decididos a exclusivo critério da SOLMAIS, cujas decisões serão soberanas e irrecorríveis.

14.3. A eventual tolerância da SOLMAIS em relação ao descumprimento de qualquer cláusula deste regulamento não constituirá novação, renúncia ou alteração do que foi pactuado.

CLÁUSULA 15ª – FORO

12.1. Para a solução de quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento, fica eleito o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.